



Serra (ES), quinta-feira, 25 de julho de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Edição N868

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.657, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOÃO BATISTA CANHOLATO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1369062

DECRETO Nº 6.658, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 6.622, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1369067

DECRETO Nº 6.659, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **GABRIEL CANDEIAS RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

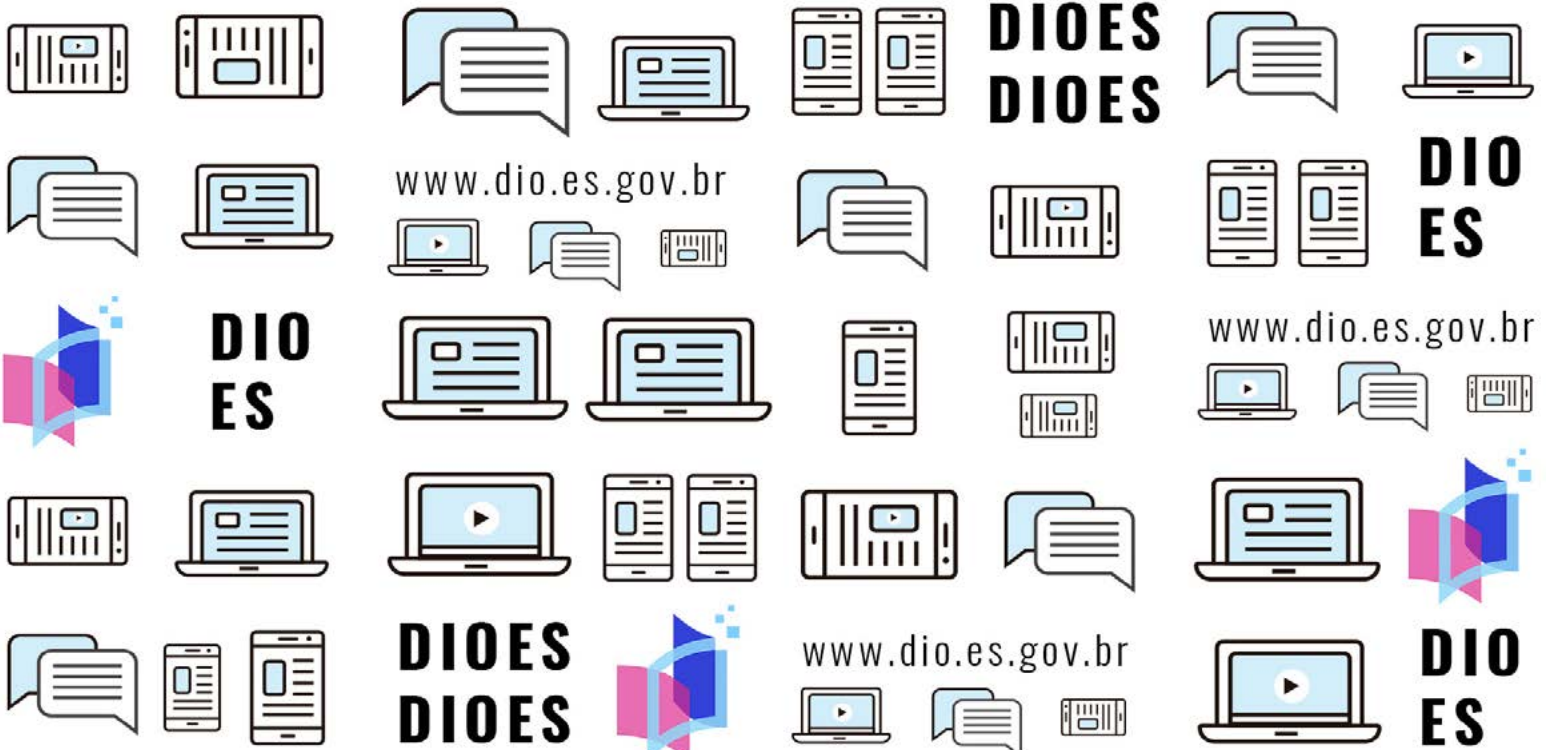
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1369070



Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS NO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CONFORME EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº. 132/2024**

2.1 - FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	SIBELLI MODOLO DA COSTA	120,00
2º	Barbara Ciralli Boerner	75,00
3º	Wanneida Santiago Cavassani Quintino	66,00
4º	Thawann Malfatti Borges	55,00
5º	Aigline Pereira Pinto	52,00
6º	DESIRÉE MALACOSKI OLIVEIRA IANNONE	51,00
7º	Graziela dos Santos Severo	47,00
8º	WEMELLY Guimarães dos Reis Hermanns	45,00
9º	ELIS MARIA D´ASSUMPÇÃO BORGES	45,00
10º	Monique Cordeiro Barbosa	45,00
11º	Lucas Massaro Araujo Nachi	30,00
12º	GABRIELA BATISTA REGIS	29,00
13º	Monique Quintiliano Marcelino	20,00
14º	Waleska Pereira Mascarenhas	0,00
15º	ALINE JASTROW DA CRUZ	0,00

2.2 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rogilaine Meneguelli Souza Pereira	150,00
2º	Andréia Rodrigues da Silva	150,00
3º	ANA SIMPLICIO	140,00
4º	Ana Flávia Maia Silva	140,00
5º	Francihelen Lima dos Santos Ximenes	134,00
6º	Juliene Nascimento dos Santos	131,00
7º	Letícia Damacena Ribeiro	131,00
8º	Keyla Mara Augusto Ferreira Ribeiro	131,00
9º	Patrícia Duarte Salvino	130,00
10º	JANAINA DO NASCIMENTO MARIA	128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

11º	Adriana Ricardo Dias Viana	125,00
12º	ELIANE CARMEM DE JESUS	125,00
13º	Solange do Nascimento Duarte	125,00
14º	Jetron Julio de souza De douza	125,00
15º	Silvia Fernandes de Jesus	125,00
16º	vanicy da Conceição Marques Valerio	125,00
17º	Marcella Pereira de Oliveira	125,00
18º	DANIELY DA SILVA FRANÇA	125,00
19º	Jocielle Rodrigues Batista Silva	125,00
20º	Cleidiana Barbosa da Silva de Souza	123,00
21º	GLECYMARA PEREIRA DIAS	122,00
22º	Tamires Rocha Moraes	119,00
23º	Rosangela Silva Patrocínio	117,00
24º	josiane moura costa moura\	115,00
25º	Marcia Gama Pestana do Nascimento	115,00
26º	Janemarlen Ceruti Pessotti	115,00
27º	Dulcilene Miranda Franscoviaki	115,00
28º	Florisia Carvalho Pinto	115,00
29º	Neia De Jesus Silva	115,00
30º	Karine dos Santos Barbosa	115,00
31º	Debora de Souza dos Anjos	113,00
32º	Dayana Nascente de Souza	112,00
33º	Mariana Martins Felix	111,00
34º	Nely Pereira Rodrigues	110,00
35º	ZIRLENDIA DOS SANTOS	110,00
36º	Ingrid da Silva Santos	108,00
37º	Leticia de Souza Fazolo	108,00
38º	Renata Santos da Silva	107,00
39º	Solange Alves Gomes	105,00
40º	ERICA SOLANGE DOS SANTOS	105,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

41º	LUCIA HELENA SANTANA BATISTA PEREIRA	103,00
42º	Alan Cardec Max	103,00
43º	Ana Maria Rosa do Nascimento	103,00
44º	Ana Carolina Andrade de Oliveira	103,00
45º	Beatriz Souza Gomes	103,00
46º	Shirlene do Nascimento Machado	100,00
47º	Ramona ferreira Reis porfirio	100,00
48º	Mirauda Ferreira dos Santos Gois	100,00
49º	Karla Giovana Pereira Torres dos Santos	100,00
50º	João Henrique da Silva Antunes	100,00
51º	Maria Odila Castro de Oliveira	95,00
52º	Nadyr Lopes Cruz	95,00
53º	MEYRE ELLEN SOARES CRISPIM	95,00
54º	Eliana Andrade Da Vitória	95,00
55º	Marilza Antonia Da Silva	95,00
56º	Regina Céli de Souza Menezes	94,00
57º	Gislene Tavares Lima	92,00
58º	Luciana Vieira de Almeida	91,00
59º	Maria da Penha Boldrini Novais	90,00
60º	Michele Romualdo do Nascimento Gracia	90,00
61º	Maria Betânia Coutinho Santos	85,00
62º	Renata Correa Borges	84,00
63º	Elizete Silva Costa	82,00
64º	Luyza Bui	82,00
65º	Irene Vito dos Santos Vito	80,00
66º	Drielly De Oliveira Silva Santos	76,00
67º	Cleuzimar Quirino Gonçalves	75,00
68º	Janine Freitas de Oliveira Freitas de Oliveira	75,00
69º	Sidineia Martins Teixeira	75,00
70º	Lucimara Aparecida Castilho	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

71º	Francieli Lourenço Altoé de Brito Lourenço Altoé de Brito	72,00
72º	FABIANA QUIRINO DA SILVA	70,00
73º	Sdneia GOMES DOS SANTOS CARVALHO	70,00
74º	Grasielle Alves Rodrigues	70,00
75º	VANDRESSA OLIVEIRA ROSA	65,00
76º	Leiliane dos Santos Viana de Almeida	65,00
77º	Amanda Valente Gama Andre	65,00
78º	Kissela Melo	65,00
79º	ADRIANA DE JESUS	60,00
80º	adriana da fonseca gava	58,00
81º	Roberta kely Barbosa Lima	56,00
82º	Flávia Rodrigues Brandes dos Santos	56,00
83º	Amanda Klein da Silva	55,00
84º	Nataliana Paula Apolinário Falcão	55,00
85º	Cristiane da Silva Bomfim	53,00
86º	Andreia Estevam Campos	53,00
87º	Lorrayne Alves Da Rocha	53,00
88º	Lidia Alvarino Almeida	50,00
89º	sirley de paula de oliveira	50,00
90º	Eliana Souza santos	50,00
91º	Carmen Lucia Araujo de Souza Nascimento	50,00
92º	Esmeralda Da rocha moreira	50,00
93º	Natália Conceição Pereira Gonçalves	50,00
94º	Thalita de Jesus Lanes de Sá	50,00
95º	Kamila Barbosa dos Santos	50,00
96º	Emilly Santos De Oliveira	50,00
97º	Dameris Araujo dos Reis saude	42,00
98º	Neida Ramos dos Santos	40,00
99º	APARECIDA Soares da Conceição Araujo	40,00
100º	Agda Maria Souza dos Santos Filho	37,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

101º	Simone Kerkovsky	35,00
102º	VANESSA LOUZADA EVANGELISTA	35,00
103º	SUELENA ROZINDO TRABACH	31,00
104º	ALBA VALÉRIA NASCIMENTO BRAZ DUARTE	28,00
105º	Wesley Torres	25,00
106º	Júlio da Silva soterio	20,00
107º	keila vital da silva	15,00
108º	Cristina Silva Oliveira	15,00
109º	Michelle Franco de Almeida	15,00
110º	Lígia Jordano Calisto	15,00
111º	Josiane Pimentel	12,00
112º	Carla Ataide de Oliveira	6,00
113º	Andressa Freire Athaides Grippa	5,00
114º	Gilmara Patricio Dos Santos	0,00
115º	ANA PAULA DE JESUS	0,00
116º	diego tiago costa	0,00
117º	Gilvan Batista do Nascimento	0,00
118º	Sandra conceição Silva Santos lessa	0,00
119º	Lorrayne Simplício Braga	0,00
120º	Diego Timbohyba Valério	0,00

Serra, 24 de Julho de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1369232

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 132/2024

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos candidatos classificados no edital n.º 132/2024, conforme publicado nos sites da Prefeitura Municipal da Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES) <http://www.serra.es.gov.br/processo-seletivo> ou <https://dio.es.gov.br/>.

Serra - ES, 24 de Julho 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra

Protocolo 1369262

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº 109 de 23 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 55287/2024** referente a contratação da apresentação musical da **Banda Cheiro Moreno**, **processo nº 55431/2024** referente a contratação da apresentação musical do **Grupo Os Maxuibas**, referente a apresentação na programação do Festival Julino, realizado no dia 13 de julho 2024, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:
I - Gestor: LORRANA FERREIRA - MAT. 83833;
II - Fiscal: GABRIEL CRISTE NEVES - MAT. 91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- SETUR

Protocolo 1368850

PORTARIA SEMMA Nº. 011, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO AUGUSTO VERTUANI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 78852, como Chefe Interino da Divisão de Licenciamento, no período compreendido entre 22/07/2024 à 05/08/2024, em razão do gozo de férias do Chefe Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/07/2024.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1368852

PORTARIA/SESE Nº 032 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor **JORGE LUIZ GONÇALVES REIS - MATRÍCULA Nº 85326** e incluir o servidor **VILMAR FERREIRA LACERDA - MATRÍCULA Nº 85333**, como Fiscal Setorial do Contrato nº 120/2023, no Processo nº 39049/2023, que tem por objeto a manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto a rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica m geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos que compõem a frota da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra/ES 24 de julho de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1369378

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 PROCESSO Nº 51.799/2024 - SESE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra

CONTRATADO: TCS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Prestação de Serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Município da Serra/es.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 117/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/08/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, e previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$8.433.695,38 (oito milhões quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.01.00

Dotação: 15.452.0037.2.208

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

ANICETO JOSÉ MORO NETO
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1369375

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA/SEGEPLAN Nº 135, DE 23 DE JULHO DE 2024****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 44.187/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **GILCIARA BASTOS MORAES - Matrícula 50372**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 13/07/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1369171

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 136, DE 23 DE JULHO DE 2024**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 43.665/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **DEBORA MENEZES DOS SANTOS - Matrícula 57.478**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1369175

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 137, DE 23 DE JULHO DE 2024**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 42.847/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **POLITA RAULINO AUGUSTO ROSA - Matrícula 59771**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/08/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1369180

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 138, DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 37.669/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **MAGDA APARECIDA BENFICA DE SOUZA - Matrícula 5983**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Ag. Téc. Adm e de Serviços - Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/07/2024, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1369185

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 140, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo 3º, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 13 da Portaria/SEGEPLAN Nº 70, de 03 de abril de 2024, o inciso IV, nos seguintes termos:

Art. 13

[...]

IV - Os itens e os quantitativos que compõem os objetos do Plano de Contratações Anual a serem executados pelas secretarias municipais poderão ser reajustados e alterados a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração Pública, objetivando melhor atender às suas especificidades, mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1369197

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 143, DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEGEPLAN, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 751, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 1.998, de 22 de outubro de 2021 alterado pelo Decreto nº 2.461, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação das liquidações a serem canceladas nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os empenhos listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023			
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPG CREDOR	RAZÃO SOCIAL	VALOR A CANCELAR (R\$)
22/2023	01.219.199/0001-06	CENTRO DE INT. EMP .E.E.S-CIEE ES	4,00
723/2023	01.219.199/0001-06	CENTRO DE INT. EMP .E.E.S-CIEE ES	5.091,00
26/2023	08.179.496/0001-14	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS	1.383,20
104/2023	08.179.496/0001-14	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE M. DA GV - GV-BUS	138.310,00

222/2023	25.526.122/0001-47	BERGSON RODRIGUES 08518682746	1.296,20
223/2023	25.526.122/0001-47	BERGSON RODRIGUES 08518682746	37,00
286/2023	08.114.492/0001-58	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	116.652,80
634/2023	44.556.654/0001-71	CUNHA ESPORTE COMERCIAL LTDA	5.739,50
724/2023	39.270.012/0001-71	MD SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA	17.963,78

Protocolo 1369315

PORTARIA SEGEPLAN Nº 144, DE 24 DE JULHO DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO ESTATUTÁRIO PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem os termos do art. 78, § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria SEGEPLAN Nº 004, de 15 de janeiro de 2024, para **EXCLUIR** a servidora LUCIANA PIMENTEL GODINHO SILVA - Mat. 32.521, e **INCLUIR** a servidora LYLLEYAN LOSS DOS REIS - Mat. 79.355 na Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas do quadro estatutário para a área da Educação.

Art. 2º As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1369544

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 141, DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que

instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 55180/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ANITA DOS SANTOS TEIXEIRA - Matrícula 29.485**, que ocupa neste Município, o cargo Celetista Ag. Téc. Adm e de Serviços - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1369565

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021
Processo nº 31535/2024

Partes: O Município da Serra e a empresa A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.968.074/0001-28.

Objeto: Acréscimo de 9% (nove por cento) ao Contrato nº 101/2021.

Valor: R\$ 233.878,51 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Classificação funcional: 08.244007.2.036

Elemento da despesa: 3.3.90.39.62

Data de assinatura: 23 de julho de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1368848





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Edição N868

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 22/2024
Processo nº 17.103/2024
(tcees): 2024.069E0500001.01.0009

Lote 01
Objeto: Amicacina
Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 5.350,00

Lote 02
Objeto: Manitol
Situação: FRACASSADO

Lote 03
Objeto: Sulfadiazina de prata
Vencedor: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R\$ 9.900,00

Serra, 24 de julho de 2024.
Carolina Soares Teixeira
Pregoeira oficial

Protocolo 1369135

RESULTADO FINAL

5º PEDIDO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação/ SEGEPLAN, em cumprimento ao subitem 8.4 do Edital de **Credenciamento nº 154/2023**, Processo Administrativo nº 22683/2023 - SEMMA, após análise da Habilitação Jurídica pela CPL, da Qualificação Técnica e vistoria pela Comissão Técnica da SEMMA, após decorridos os prazos legais de recurso e contrarrazão, torna público o resultado Final da **HABILITAÇÃO** da empresa **MUNDO ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@serra.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3291-2035/2042.

ID(TCEES)2023.069E0600011.17.0001

Serra, 24 de julho de 2024.

KARLA VIANNA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ SEGEPLAN

Protocolo 1369471

